



**DECRETO Nº 048/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, item VI, combinado com o Art. 93, item I, letra “I” da Lei Orgânica do Município;**

Considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2023, Dia de Finados;

**DECRETA:**


**Art. 1º - Ponto Facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 03 de novembro de 2023 – Sexta -feira, com exceção dos servidores de áreas de essenciais ao funcionamento da máquina administrativa.**

**Art. 2º - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 1º deste Decreto.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 30 de outubro de 2023.

  
**Marcio José Pinheiro Moura**  
**Prefeito Municipal**